



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

ART 74 INCISO II – Lei Federal 14.133/2021

PROC. ADM. MUN. Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.



TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao **Processo Administrativo Nº 007/2026**, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Aparecida, 12 de janeiro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

REF.: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA DE CULTURA.

Nesta data, após análise da solicitação constatei não ter em vigor Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Aparecida, referente ao objeto solicitado, observando o que assevera o Artigo 150 da Lei Nº 14.133/2021 e tendo em vista o valor estimado da contratação, faço a abertura deste Processo Administrativo promovendo nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo será instruído com base no Art. 74º, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, sendo neste presente caso inexigibilidade de licitação.

Neste momento, faço a juntada aos autos do Processo Administrativo Nº 007/2026 dos documentos a seguir especificados:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Termo de Referência;
3. Propostas;
4. Nota de pré-empenho.

Aparecida, 12 de janeiro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS - 22º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE REIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESCOPO DO ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar, de forma global e integrada, a contratação de **apresentações musicais** destinadas a compor a programação oficial do **22º Encontro Nacional de Companhias de Reis**, evento tradicional do Município de Aparecida/SP, realizado sob coordenação conjunta da **Secretaria Municipal de Cultura** e da **Secretaria Municipal de Turismo**.

1.2. O Encontro Nacional de Companhias de Reis constitui-se como manifestação cultural de reconhecida relevância histórica, simbólica e social, reunindo grupos tradicionais de diversas regiões do país, promovendo a preservação do patrimônio cultural imaterial, o intercâmbio cultural e a valorização das expressões populares brasileiras.

1.3. As apresentações musicais integram a programação complementar do evento, ampliando a oferta cultural gratuita à população, fortalecendo o turismo cultural, estimulando o comércio local e promovendo maior permanência do público nos espaços de realização.

1.4. Os shows ocorrerão no **palco oficial do evento**, instalado na **Praça Dr. Benedito Meirelles**, conforme o seguinte cronograma:

- **15 de janeiro, às 21h** – Banda Chapéu Brasil;
- **16 de janeiro, às 21h** – Banda 8 Segundos;
- **17 de janeiro, às 21h** – Fábio Satim;



- 18 de janeiro, às 15h – Grupo Clima Envolvente;
- 18 de janeiro, às 21h – André Moraes

1.5. Todas as apresentações terão **duração mínima de 2 (duas) horas**, observadas as condições técnicas e artísticas pactuadas em cada contratação.

1.6. Embora o evento seja único, as apresentações musicais configuram **serviços autônomos, singulares e indivisíveis**, executados por **artistas distintos**, em **datas específicas**, motivo pelo qual este ETP **fundamenta múltiplas contratações**, conforme detalhado neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO CONJUNTA DAS SECRETARIAS

2.1. A atuação integrada da **Secretaria Municipal de Cultura** e da **Secretaria Municipal de Turismo** encontra respaldo no interesse público, considerando que o evento possui natureza simultaneamente **cultural e turística**, sendo indissociáveis as políticas públicas envolvidas.

2.2. Compete à Secretaria Municipal de Cultura a formulação, o fomento e a execução das políticas culturais, especialmente no que se refere à preservação das manifestações tradicionais e à democratização do acesso à cultura.

2.3. À Secretaria Municipal de Turismo cabe a promoção do destino turístico, o fortalecimento do calendário de eventos e o estímulo à atividade econômica decorrente do fluxo de visitantes.

2.4. Dessa forma, a execução conjunta do evento revela-se legítima, necessária e adequada, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e à maximização dos resultados institucionais.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Ainda que não haja previsão individualizada no Plano de Contratações Anual, as contratações encontram respaldo no planejamento estratégico da Administração Municipal, considerando o caráter tradicional, recorrente e previsível do Encontro Nacional de Companhias de Reis.

3.2. A realização do evento atende ao interesse público primário, justificando a adoção das medidas administrativas necessárias à sua execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para cada apresentação musical deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) disponibilidade de agenda do artista para a data e horário definidos;
- b) qualificação artística compatível com o porte e perfil cultural do evento;
- c) duração mínima de 2 (duas) horas por apresentação;
- d) execução do show no palco oficial do evento;
- e) responsabilidade integral da contratada por **logística, transporte, alimentação e demais despesas necessárias à apresentação;**
- f) responsabilidade exclusiva da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- g) apresentação de documentação jurídica e fiscal regular;
- h) cumprimento das normas municipais, de segurança e de ordem pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Serão contratadas **05 (cinco) apresentações musicais**, correspondentes às datas que integram a programação do evento.



5.2. Cada apresentação constitui **objeto contratual autônomo**, com características artísticas, técnicas e operacionais próprias.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante:

- a) análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- b) consultas a processos administrativos anteriores;
- c) verificação de valores praticados no mercado para artistas de perfil equivalente;
- d) solicitações diretas de propostas aos artistas ou a seus representantes legais.

6.2. Constatou-se que a contratação de artistas musicais, em razão de sua **singularidade, identidade artística e reconhecimento público**, inviabiliza competição objetiva, enquadrando-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços será apurada com base em:

- a) propostas comerciais apresentadas pelos artistas ou empresários exclusivos;
- b) contratações similares realizadas por outros municípios;
- c) compatibilidade com valores praticados no mercado.

7.2. As propostas comerciais serão anexadas individualmente a cada processo administrativo correspondente.



8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA O PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento da contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que não decorre da divisão artificial de um objeto homogêneo, mas da **natureza distinta e singular de cada serviço artístico**.

8.2. Cada apresentação musical:

- a) é executada por artista diferente;
- b) possui identidade artística e repertório próprios;
- c) ocorre em data específica;
- d) depende de agenda individual do artista;
- e) possui inviabilidade de competição objetiva.

8.3. Assim, **cada apresentação configura objeto contratual autônomo**, devendo ser formalizada por **Termo de Referência próprio e processo administrativo distinto**, ainda que todas sejam fundamentadas neste mesmo Estudo Técnico Preliminar.

8.4. A adoção de **um único ETP** para fundamentar **múltiplas contratações** revela-se técnica, econômica e administrativamente vantajosa, garantindo coerência, eficiência e racionalidade ao planejamento do evento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando a natureza artística dos serviços, sua singularidade e a inviabilidade de competição objetiva, a solução adequada consiste na contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



9.2. Cada contratação será formalizada de maneira individualizada, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com as contratações, pretende-se:

- a) valorizar e preservar manifestações culturais tradicionais;
- b) fortalecer o Encontro Nacional de Companhias de Reis;
- c) ampliar o acesso da população à cultura;
- d) fomentar o turismo cultural;
- e) estimular a economia local;
- f) consolidar o calendário cultural e turístico do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Serão adotadas as seguintes providências:

- a) designação de fiscais dos contratos;
- b) alinhamento técnico com os artistas;
- c) disponibilização de palco, som e iluminação por processos próprios;
- d) formalização e publicação dos atos administrativos pertinentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas diretas.

12.2. Existem contratações interdependentes relativas à infraestrutura do evento, tais como palco, sonorização, iluminação e apoio operacional, conduzidas em processos administrativos próprios.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O evento poderá gerar aumento pontual de resíduos sólidos, sendo prevista intensificação dos serviços de limpeza pública nos períodos subsequentes às apresentações.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é **viável, necessária, proporcional e juridicamente adequada**, encontrando pleno respaldo legal, técnico e administrativo.

14.2. O modelo adotado — **01 Estudo Técnico Preliminar, 05 Termos de Referência e 05 contratações distintas** — atende às boas práticas de gestão pública e às orientações dos órgãos de controle.

Aparecida, 5 de janeiro de 2025.

Teresa Maria Barbosa Rezende
Secretária Municipal de Cultura

Harlei Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA – ANDRÉ MORAES

1. OBJETO

Contratação de apresentação musical do artista **André Moraes**, para execução de show ao vivo no dia **18 de janeiro de 2026**, com início às **21h**, duração mínima de **02 (duas) horas**, integrando a programação oficial do **22º Encontro Nacional de Companhias de Reis**, promovido pelo Município de Aparecida/SP.

2. VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência integra e decorre diretamente do **Estudo Técnico Preliminar – Contratação de Shows Musicais para o 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis**, que fundamenta a contratação individualizada da presente atração, não configurando fracionamento indevido de despesa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do artista André Moraes justifica-se por sua compatibilidade com a programação cultural noturna do evento, contribuindo para o fortalecimento do turismo cultural, para a ampliação da permanência do público no local e para o estímulo à economia local.

4. LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A apresentação ocorrerá no **palco oficial do evento**, instalado na **Praça Dr. Benedito Meirelles**, em Aparecida/SP, devendo ser executada na data e horário estabelecidos, com repertório compatível com a proposta cultural do evento. A



contratada deverá comparecer ao local com antecedência mínima necessária para montagem e passagem de som.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I – Disponibilidade de agenda para a data e horário definidos;
- II – Execução de apresentação ao vivo, com duração mínima de 02 (duas) horas;
- III – Qualidade técnica e artística compatível com o porte do evento;
- IV – Atendimento às normas municipais, de segurança e ordem pública.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Executar fielmente a apresentação musical;
- II – Responsabilizar-se integralmente por logística, transporte, alimentação e hospedagem, quando necessária;
- III – Fornecer músicos e equipe técnica suficientes para a execução do show;
- IV – Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V – Cumprir horários, orientações técnicas e normas de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Disponibilizar infraestrutura de palco, sonorização e iluminação;
- II – Garantir condições adequadas de segurança e organização do evento;
- III – Designar fiscal do contrato;
- IV – Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que atestará a regular execução para fins de pagamento.



9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme valor pactuado em contrato, após a execução integral do objeto e atesto da fiscalização.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato administrativo correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Aparecida, 5 de janeiro de 2026.

Teresa Maria Barbosa Rezende
Secretária Municipal de Cultura

Harlei Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Turismo

Re: Solicitação de Proposta – Show Musical | 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis

 De André Moraes <andremoraesk2music@gmail.com>
Para <cultura@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-01-06 12:49



 SH 18 01 26 Aparecida-SP (Carta Proposta ANDRÉ MORAES) [assinado].pdf (~252 KB)  RELEASE ANDRÉ MORAES.pdf (~64 KB)  Rider de Camarim - ANDRÉ MORAES [2.0].pdf (~84 KB)
 Rider Técnico (André Moraes).pdf (~340 KB)  MidiaKit (André Moraes).pdf (~1.2 MB)  NF 16.08.25 - Pinda-SP (AA Ferroviária) [NF 123].pdf (~105 KB)
 NF 13.07.25 - Pindamonhangaba-SP (Festa do Tropeiro) [NF 125].pdf (~105 KB)  NF 06.06.25 - Lavrinhas-SP (Rodeio) [NF 121].pdf (~106 KB)

Bom tarde Erick, tudo bem?

Como solicitado, segue anexo proposta e demais informações.

MidiaKit - ANDRÉ MORAES

Proposta válida por 5 dias úteis.

Qualquer dúvida/necessidade sigo à disposição.

att,

Em ter, 6 de jan. de 2026 às 10:49, <cultura@aparecida.sp.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Cultura de Aparecida vem, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial para a realização de show musical durante o 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis, a ser realizado no Município de Aparecida/SP.

O presente pedido refere-se exclusivamente à data de 18 de janeiro de 2026, conforme especificações abaixo:

Data: 18 de janeiro de 2026 (domingo)

Horário: a partir das 21h

Duração mínima: 02 (duas) horas de apresentação

Formato: show musical ao vivo

Local: a ser definido pela organização do evento, dentro da programação oficial do Encontro

Solicitamos que a proposta contenha:

Valor da contratação referente à data indicada;

Descrição do show/apresentação;

Necessidades técnicas (se houver);

Notas Fiscais de Prestação de Serviço do mesmo objeto para outras contratações;

Prazo de validade da proposta.

Atenciosamente,

Erick Rocha Mendes

Secretaria Municipal de Cultura

ANDRÉ MORAES

ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS

André Aguiar Silva de Paulo Moraes

CNPJ.: 30.712.447/0001-54

CARTA PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA/SP;

EVENTO:	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ANDRÉ MORAES NO 22º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE REIS
CIDADE:	APARECIDA -SP
DATA:	18/01/2025
LOCAL:	a ser definido pela organização do evento, dentro da programação oficial do Encontro
HORÁRIO:	À PARTIR DAS 21H
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP
VALOR:	R\$ 05.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DURAÇÃO:	02:00h DE APRESENTAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS INCLUSOS NA PROPOSTA	- Logística, Produção, Efeitos, Encargos - R\$ 1.000,00 - Cachês Artista, Banda e colaboradores - R\$ 4.000,00

O Show será pago conforme acordo contratual no valor de R\$ 05.000,00 (CINCO MIL REAIS) de cachê, através de depósito bancário conforme dados a seguir;

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 306-9

CONTA CORRENTE: 87623-2

RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS ME

PIX: 30712447000154

CNPJ: 30.712.447/0001-54



AM



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e4c8462ffca2a8f84efc088a6302391d1458c6742f0cc8c379b17b15855dd803
<https://valida.ae/6122c2c0a34927da54a9c677f21de452d582fd93d789aa312>



Página de assinaturas



André Moraes
338.770.938-25
Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Ação | Assinante | Detalhes |
|-------------------------|------|------------------------------------|---|
| 06 jan 2026
12:42:12 | | André Aguiar Silva De Paulo Moraes | criou este documento. (Email: andremoraesk2music@gmail.com, CPF: 338.770.938-25) |
| 06 jan 2026
12:42:14 | | André Aguiar Silva De Paulo Moraes | (Email: andremoraesk2music@gmail.com, CPF: 338.770.938-25) visualizou este documento por meio do IP 187.180.212.96 localizado em Taubaté - São Paulo - Brazil |
| 06 jan 2026
12:42:20 | | André Aguiar Silva De Paulo Moraes | (Email: andremoraesk2music@gmail.com, CPF: 338.770.938-25) assinou este documento por meio do IP 187.180.212.96 localizado em Taubaté - São Paulo - Brazil |



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 123			
		Data e Hora de Emissão 12/06/2025 15:10:53			
		Código de Verificação * BISP-VMAT			
		Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 30.712.447/0001-54 Inscrição Municipal: 13278401					
Nome/Razão Social: ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS					
Endereço: Rua Geni Gama Pereira da Silva 564 - APTO 01 - Residencial Village Santana - CEP: 12513380					
Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: oficialandremoraes@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA					
CPF/CNPJ: 54.125.919/0001-30 Inscrição Municipal:					
Endereço: Rua ÁLVARO PINTO MADUREIRA 81 - - CHACARA DA GALEGA - CEP: 12422431					
Município: PINDAMONHANGABA UF: SP E-mail: contato@aferroviaria.com.br					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO					
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL					
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 12/06/2025, EM PINDAMONHANGABA - SP					
SHOW MUSICAL ANDRE MORAES DATA: 16/08/2025, sábado LOCAL: Associação Atlética Ferroviária ENDEREÇO: Rua Álvaro Pinto Madureira, nº 81 HORÁRIO DO SHOW: 20h às 22h					
FORMA DE PAGTO: O pagamento será via pix, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% três dias úteis antes do show Datas: 1º 3.250,00 até o dia 13/06/2025 2º 3.250,00 até o dia 13/08/2025					
Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.500,00	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 195,00
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00					
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.305,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Retenção no Município de PINDAMONHANGABA - SP pelo Tomador: ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2018-06-15 - Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 3,00%					

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 121			
		Data e Hora de Emissão 03/06/2025 12:17:34			
		Código de Verificação * 77SN-RURW			
		Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 30.712.447/0001-54 Inscrição Municipal: 13278401					
Nome/Razão Social: ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS					
Endereço: Rua Geni Gama Pereira da Silva 564 - APTO 01 - Residencial Village Santana - CEP: 12513380					
Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: oficialandremoraes@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAVRINHAS					
CPF/CNPJ: 45.200.029/0001-55 Inscrição Municipal:					
Endereço: Outros PAÇO MUNICIPAL 200 - - CENTRO - CEP: 12760000					
Município: LAVRINHAS UF: SP E-mail: transporte@lavrinhas.sp.gov.br					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO					
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL					
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 03/06/2025, EM LAVRINHAS - SP					
SHOW ANDRE MORAES					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025					
PROCESSO: 030/2025					
CONTRATO: 042/2025					
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAVRINHAS					
CONTRATADA: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS					
DEPOSITO EM CONTA OU PIX					
NOME: ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS ME					
CNPJ: 30.712.447/0001-54					
PIX: oficialandremoraes@hotmail.com					
BANCO: Santander					
AG: 0053					
C/C: 13006863-3					
Valor do Serviço R\$ 6.500,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.500,00	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 195,00
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00					
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.305,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Retenção no Município de LAVRINHAS - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE LAVRINHAS					
- Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2018-06-15					
- Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 3,00%					

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 125																		
		Data e Hora de Emissão 14/07/2025 16:34:31																		
		Código de Verificação * RUS3-IHFF																		
		Série NE																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																				
CPF/CNPJ: 30.712.447/0001-54 Inscrição Municipal: 13278401																				
Nome/Razão Social: ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS																				
Endereço: Rua Geni Gama Pereira da Silva 564 - APTO 01 - Residencial Village Santana - CEP: 12513380																				
Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: oficialandremoraes@hotmail.com																				
TOMADOR DE SERVIÇOS																				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA																				
CPF/CNPJ: 45.226.214/0001-19 Inscrição Municipal:																				
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 1400 - - ALTO DO CARDOSO - CEP: 12420010																				
Município: PINDAMONHANGABA UF: SP E-mail: contratos.saude@pindamonhangaba.sp.gov.br																				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO																				
932989901 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																				
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003																				
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.																				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 14/07/2025, EM PINDAMONHANGABA - SP																				
:Contratação do artista ANDRÉ MORAES (ANDRÉ AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS) para apresentação musical no dia 13 de julho de 2025, às 18h no Parque da cidade, compondo a programação do Festival do Tropeiro 2025 - Aniversário do município de Pindamonhangaba.																				
AS: 2103/2025 SC: 1872/2025 EMPENHO: 10557/2025																				
<table border="1"><tr><td colspan="2">Valor do Serviço R\$ 7.000,00</td><td>Deduções R\$ 0,00</td><td>Desconto Incond. R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo R\$ 7.000,00</td><td>Alíquota (%) 3,00</td><td>Valor do ISS (R\$) 210,00</td></tr><tr><td>Desconto Cond. R\$ 0,00</td><td>Retenção INSS R\$ 0,00</td><td>Retenção PIS R\$ 0,00</td><td>Retenção COFINS R\$ 0,00</td><td>Retenção CSLL R\$ 0,00</td><td>Retenção IRRF R\$ 0,00</td><td>Outras Retenções R\$ 0,00</td></tr></table>							Valor do Serviço R\$ 7.000,00		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 210,00	Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor do Serviço R\$ 7.000,00		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 210,00														
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00														
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00																				
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.790,00																				
OUTRAS INFORMAÇÕES																				
- Retenção no Município de PINDAMONHANGABA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA																				
- Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2018-06-15																				
- Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 3,00%																				

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.



Mapa de Cotação



Resumo:

**** Prazo de entrega em dias**



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

ARTISTA: ANDRÉ MORAES

OBJETO: Contratação do artista André Moraes para apresentação musical no dia 18 de janeiro de 2026, às 21h, na Praça Dr. Benedito Meirelles, integrando a programação noturna do 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis.

A apresentação contribui para o fortalecimento da programação noturna do evento, estimulando a permanência do público, o turismo cultural e a movimentação econômica local, em consonância com as políticas públicas culturais e turísticas do município.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o artista possui identidade artística, estilo e repertório próprios, não passíveis de equivalência por outro profissional.

Constata-se a disponibilidade de agenda para a data prevista, bem como a compatibilidade do valor proposto com o mercado.

Assim, resta plenamente justificada a contratação direta do artista André Moraes.

Aparecida, 5 de janeiro de 2026.

Teresa Maria Barbosa Rezende
Secretária Municipal de Cultura

Harlei Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Turismo

1 A. 07/26



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00041/2026 (PC)			
Solicitado em:	09/01/2026	Solicitante:	Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes - ERICK.MENDES
Aprovado em:	09/01/2026	Aprovador:	Teresa Maria Barbosa Rezende - TERESA.MARIA
Unidade solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)		
Centro de Consumo:	Secretaria Municipal de Cultura - (15)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 Dias

Justificativa

Contratação do artista André Moraes para apresentação musical no dia 18 de janeiro de 2026, às 21h, na Praça Dr. Benedito Meirelles, integrando a programação noturna do 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	899.116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SHOW MUSICAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Praça Dr. Benedito Meirelles (Praça de São Benedito)	1,0000	5.000,0000	5.000,00
TOTAL:			R\$ 5.000,00	

Erick M. S. R. Mendes

Secretário Adjunto de Cultura
Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes

APROVADOR
Teresa Maria Barbosa Rezende

COMPRADOR



MUNICIPIO DE APARECIDA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO



Pedido de Pré-Empenho: 00004/2026

Pedido em:	09/01/2026	Solicitante:	Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes - ERICK.MENDES		
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes - ERICK.MENDES		
Tipo de Empenho:	Ordinário	Finalidade:	SC - 41/2026 (PC)		
Desembolso (meses):	1	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	00000 - 01/01/0001

Dotação

Ficha de despesa:	537
Unidade Orçamentária:	0115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Executora:	011501 - SETOR DE CULTURA
Funcional Programática:	13.392.1501.2166 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA NO MUNICIPIO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Aplicação:	110.0000 - Geral
Centro de Custo:	0001 - GERAL
Tipo de despesa:	202 - GERAL
Ordenador:	TERESA MARIA BARBOZA REZENDE

Histórico

Contratação do artista André Moraes para apresentação musical no dia 18 de janeiro de 2026, às 21h, na Praça Dr. Benedito Meirelles, integrando a programação noturna do 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	593.295,84	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	5.000,00	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	588.295,84	ASS: _____


Erick M. S. R. Mendes
Secretário Adjunto de Cultura
ORDENADOR
TERESA MARIA BARBOZA REZENDE

**MUNICIPIO DE APARECIDA**

Nota de Pré-empenho

**Nota de Pré-empenho 00004/2026 - 01**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
09/01/2026		Ordinário	Inicial	5.000,00

DOTAÇÃO

FICHA	537		ORÇADO	600.000,00
U.O.	01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	01.15.01	SETOR DE CULTURA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	600.000,00
FUNÇÃO	13	Cultura	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	5.000,00
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	EMPENHADO ANTERIOR (-)	6.204,16
PROGRAMA	1501	CULTURA EM MOVIMENTO	SALDO ANTERIOR (=)	588.795,84
AÇÃO	2166	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA NO MUNICIPIO	VALOR DO MOVIMENTO (-)	5.000,00
FONTE	01	Tesouro	SALDO (=)	583.795,84
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	202 - GERAL

HISTÓRICO

Contratação do artista André Moraes para apresentação musical no dia 18 de janeiro de 2026, às 21h, na Praça Dr. Benedito Meirelles, integrando a programação noturna do 22º Encontro Nacional de Companhias de Reis.

O ordenador da despesa, TERESA MARIA BARBOZA REZENDE, SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 848.190.908-44, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PORTARIA Nº 456/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor efetivo para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação de Agente de Contratação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 8178, do Setor de Licitações, solicitando a designação de servidor para a função;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida, Sr(a). Juliana Chapelin Tjader, CPF nº 141.***.***-04, ocupante do cargo de Analista de Compras e Licitação, para exercer a função de **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens da função que couberem em lei.

Art. 2º – Compete ao(à) Agente de Contratação conduzir as licitações no âmbito do Município, inclusive receber, examinar e julgar as propostas e os documentos, praticar os atos necessários à regularidade do processo até a homologação, bem como outras atribuições correlatas estabelecidas em regulamento ou designadas pela autoridade superior.

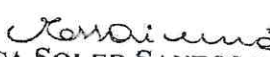
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2025.


ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PORTARIA Nº 457/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Fica retificada a Portaria nº 397/2025 que nomeou a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) quanto à formação da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 8178, datado de 07.08.2025, de autoria do Setor de Licitações, solicitando a emissão de portaria para a inclusão de servidor na referida Comissão;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º – Retifica a Portaria nº 397/2025, para incluir no inciso I “Indicando os Agentes de Contratação”, a seguinte servidora:

- Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação.

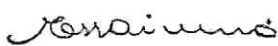
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2025.


ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação ao objeto abaixo citado, solicito permissão para abertura de Inexigibilidade, destinado ao seguinte:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura do processo está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Nos termos do artigo 150, da Lei 14.133/21 e suas alterações, existe dotação orçamentária e recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação, cuja classificação se encontra anexa ao processo.

A despesa é para Secretaria Municipal de Cultura, portanto, sem impactos financeiros sobre o exercício corrente ou futuros.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 12 de janeiro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL



REF.: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

Ao Departamento de Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a Inexigibilidade proposta para a contratação.

Atenda-se o que dispõem a Lei Federal Nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Nº 101/2.000, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Parecer Jurídico conforme termos dispostos no Artigo 72, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

P. M. de Aparecida, 13 de janeiro de 2026.



José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

Em cumprimento ao Artigo 72, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, segue o processo para exame prévio e posterior parecer pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aparecida, 13 de janeiro de 2026.

Juliana Chapelin Tjader
Departamento de Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

PARECER

Processo Administrativo Municipal: nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2025

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

Trata-se de solicitação encaminhada à Assessoria Jurídica do Município de Aparecida, visando à **contratação de show artístico do Cantor André Moraes**, por **inexigibilidade de licitação**, para apresentação durante a **Festa de Santos Reis**, evento cultural e tradicional promovido pelo Município.

Conforme informado pela área requisitante, o artista possui **estilo próprio, identidade artística definida e reconhecimento junto ao público**, sendo sua apresentação compatível com a finalidade cultural do evento e de interesse da Administração Pública.

Constam dos autos a **justificativa da necessidade da contratação**, as **razões da escolha do artista**, a **proposta de cachê no valor de R\$ 5.000,00**, a **justificativa de preço**, a **dotação orçamentária**, bem como os demais documentos necessários à instrução do processo.



O processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise quanto à legalidade da contratação direta.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

A inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso concreto, verifica-se que:

- o objeto da contratação consiste em serviço artístico de natureza singular;
- o Cantor André Moraes enquadra-se como profissional do setor artístico, com reconhecimento pelo público;
- a escolha do artista está vinculada à sua identidade musical e adequação à programação cultural do evento;
- mostra-se inviável a competição, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre artistas.

Resta, portanto, caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

III – DO MÉRITO

A contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que a Festa de Santos Reis integra o calendário cultural do Município de Aparecida, possuindo relevante valor histórico, social e cultural.



O valor do cachê artístico, fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na justificativa de preço acostada aos autos, atendendo ao princípio da economicidade.

Verifica-se, ainda, que o processo administrativo observa os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação direta, escolha do artista, justificativa do preço e existência de dotação orçamentária. Não se identificam vícios jurídicos capazes de macular o procedimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 74, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, **OPINA PELO DEFERIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do show artístico do Cantor André Moraes, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apresentação na Festa de Santos Reis, promovida pelo Município de Aparecida.

Opina-se, por fim, pelo regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato ou instrumento equivalente, ressaltando-se que o presente parecer é de natureza **meramente opinativa**, competindo à autoridade competente a decisão final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aparecida em 13 de janeiro de 2026.

JAIRO FELIPE JUNIOR
Proc. Jurídico - Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026



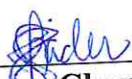
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

Tendo em vista a escolha da proposta da empresa **ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS, CNPJ: 30.712.447/0001-54** para a prestação do serviço acima especificado, faço nesta data a juntada dos documentos referentes aos requisitos mínimos de habilitação necessários à contratação:

1. FICHA CADASTRAL - JUCESP;
2. CNPJ;
3. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO;
4. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. ESTADUAIS;
5. CRF do FGTS;
6. CNDT.

Aparecida, 13 de janeiro de 2026.



Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO 33877093825		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35829303595	15/06/2018	13/01/2026 08:34:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/06/2018	30.712.447/0001-54	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA OSWALDO BITTENCOURT FRANÇA	NÚMERO: 91
BAIRRO: RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	COMPLEMENTO: SALA 1
MUNICÍPIO: GUARATINGUETÁ	CEP: 12513-440 UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUCAO MUSICAL, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.770.938-25, RG/RNE: 424586769, RESIDENTE À RUA GENI GAMA PEREIRA DA SILVA, 564, AP 1, RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA, GUARATINGUETÁ - SP, CEP 12513-380, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 208.227/20-9 SESSÃO: 18/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.712.447/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2018
NOME EMPRESARIAL ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRE MORAES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSWALDO BITTENCOURT FRANCA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 12.513-440	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREMORAES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (12) 9621-7975		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 08:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS**
CNPJ: **30.712.447/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:05 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **15B8.814A.7D7F.3BEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.712.447/0001-54



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010840994-39

Data e hora da emissão 13/01/2026 08:33:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.712.447/0001-54
Razão Social: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS
Endereço: R OSWALDO BITTENCOURT FRANCA 91 SALA 1 / RESIDENCIAL VILLAGE / GUARATINGUETA / SP / 12513-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

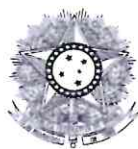
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123001545038023950

Informação obtida em 13/01/2026 08:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.712.447/0001-54
Certidão nº: 2851806/2026
Expedição: 13/01/2026, às 08:34:43
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.712.447/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026



REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

De acordo com o Art. 72, Inciso III, emite-se o Parecer Técnico acerca da regularidade da contratação acima requerida:

O processo administrativo foi devidamente aberto, com toda a documentação necessária.

Analisando os autos do Processo Administrativo Nº 007/2026, pode-se verificar que há justificativa para o enquadramento ao Inciso II, Artigo 74 da Lei Nº 14.333/2021.

No que tange à regularidade procedimental: **a)** o processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado; **b)** existe requisição para a contratação da prestação de serviço com descrição do objeto a ser contratado e justificativa para a escolha da empresa e modalidade; **c)** houve a comparação de valores através de apresentação de notas fiscais, emitidas para outras entidades, por parte da contratada; **d)** encaminhou-se ao departamento contábil para verificação de disponibilidade orçamentária; **e)** há autorização de autoridade competente; **f)** há parecer jurídico.

A contratação por inexigibilidade atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, Nº 14.133/21.

Ao Sr. Prefeito para Adjudicação e Homologação.

Aparecida, 13 de janeiro de 2026.


Juliana Chapelin Tjader
Analista de Compras e Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE APARECIDA.

Razão assiste o Departamento de Licitações, uma vez que a Secretaria de Cultura ao realizar as pesquisas de disponibilidade de show artístico para as datas pretendidas do evento, depara-se com a disponibilidade da pretendida contratada, solução vantajosa e de aceitação por parte desta autoridade, perfazendo viável a contratação do artista pela via direta.

Assim sendo, a solução ofertada pela pretendida contratada se faz vantajosa e de aceitação por parte desta autoridade, perfazendo viável a aquisição do serviço objeto deste processo.

Os motivos que justificam esta medida são claros, uma vez que há necessidade exposta, e a realização de licitação não garantirá a participação de interessados nas mesmas condições ofertadas pela empresa **ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS, CNPJ: 30.712.447/0001-54.**

ASSIM:

ADJUDICO o objeto do presente processo a empresa: ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS, CNPJ: 30.712.447/0001-54 e **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade, para os serviços artísticos pretendidos, por contratação direta nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021.

CUMPRA-SE.

Aparecida, 13 de janeiro de 2026.



José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE APARECIDA****SOLICITAÇÃO EMPENHO****SE 000146/2026**

Pedido de empenho:	147	Data da SE:	13/01/2026	Empenho:	0	Valor:	5000
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Chapelin Tjader				

Dotação

Pré-empenho:	4	Ficha:	537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica											
Fonte de recurso:	Tesouro - 01											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	GERAL - (0001)											
Tipo de despesa:	GERAL - (202)											
Secretário(a):	TERESA MARIA BARBOZA REZENDE											
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 0115											
UE:	SETOR DE CULTURA - 011501											

Fornecedor:

Código:	83561		CNPJ:	30.712.447/0001.54			
Nome:	ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS						
Endereço:	RUAOSWALDO BITTENCOURT FRANCA,91				CEP:		
Bairro:	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA		Cidade:	GUARATINGUETA		UF: SP	
Tel.:	-	Fax:	-	E-mail:			

Processo de compra:

Número:	PC 00007/2026	Data:	12/01/2026	Contrato:	/
Comprador:	JULIANA.TJADER - Juliana Chapelin Tjader				
Modalidade:	Inexigibilidade 000005/2026				

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	899.116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SHOW MUSICAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,000	5.000,000	5.000,00
Total Serviço:			5.000,00	

APARECIDA, 13 de janeiro de 2026

SOLICITANTE
JULIANA.TJADER - Juliana Chapelin TjaderORDENADOR DA DESPESA
TERESA MARIA BARBOZA REZENDE



MUNICIPIO DE APARECIDA
Nota de Empenho



21/01/2026

10:48:44

Exercício de 2026

Nota de Empenho 00368/2026 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
13/01/2026	Ordinário	Normal	SE - 146/2026	Inicial	5.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS (83561)	30.712.447/0001-54	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
ANDRE MORAES		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
RUA OSWALDO BITTENCOURT FRANCA, 91, SALA 1, RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA, GUARATINGUETA/SP		E-MAIL:
		andremoraes@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 7/2026	147/2026
MODALIDADE	
Inexigibilidade - 5/2026	

DOTAÇÃO

FICHA	537	PRÉ-EMPENHO: 4/2026	ORÇADO
U.O.	01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	600.000,00
U.E.	01.15.01	SETOR DE CULTURA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	13	Cultura	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	600.000,00
PROGRAMA	1501	CULTURA EM MOVIMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2166	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA NO MUNICIPIO	12.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tesouro	19.804,16
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			568.195,84
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			5.000,00
			SALDO (=)
			563.195,84

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	202 - GERAL

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MORAES NA FESTA DE SANTOS REIS, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA

TERESA MARIA BARBOZA REZENDE, SECRETARIA MUNICIPAL, CPF: 848.190.908-44, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA



Aparecida/SP, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Edição 1026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: contratação de show artístico para apresentação do cantor andré moraes na festa de santos reis, promovida pelo município de aparecida. HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021 à empresa ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS, CNPJ: 30.712.447/0001-54, no valor de R\$ 5.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 002/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura elétrica com fornecimento de materiais, para adequação ao local de realização da festa de santos reis 2026. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa M. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 04.145.236/0001-77, no valor de R\$ 15.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 003/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante a realização da festa de santos reis 2026. HOMOLOGO o procedimento da Dispensa de Licitação à empresa CONTROLLER SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 51.416.060/0001-20, no valor de R\$ 17.700,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO – Pregão Eletrônico 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 74.558.008/0001-04. Objeto: contratação de empresa com proposta mais vantajosa para aquisição de licença de sistema integrado para modernização da administração tributária municipal e gestão administrativa municipal. Data de Assinatura Termo Aditivo: 04/12/2025. Valor Aditado: R\$ 72.188,00. Valor Total contrato após o Aditamento: R\$ 938.480,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Pregão Eletrônico nº 014/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida. Detentora: HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.743.514/0001-50. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de construção para possíveis manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos do município de aparecida. Data de Assinatura Termo Aditivo: 11/12/2025. Vigência: 12/12/2025 à 11/12/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES – Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 2ADMIN - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2026-ADMIN - DISPÕE SOBRE A CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 2ADMIN - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2026-ADMIN - DISPÕE SOBRE A CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Sr. Secretário Municipal de Administração, Sérgio Israel dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições e competências legais, e considerando o Edital de Convocação 2/2026/Admin, publicado em 14 de janeiro de 2026, atendendo a necessidade das diversas Secretarias deste Município de Aparecida, resolve retificar o referido edital, passando a conter a seguinte redação:
Convocar para os cargos ao qual se inscreveram os candidatos abaixo relacionados, de acordo a ordem de Classificação do Concurso Público nº 01/2024:

PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA

Nome	Classificação
ANA LUIZA MARTINS RANDIS MARCONDES	4ª Colocação
ERIKAL ALVES DA ROCHA	5ª Colocação
LAYANE MARA DE ASSIS BARBOSA QUINTANILHA	6ª Colocação
DANIELE FERNANDES DA SILVA	7ª Colocação
VANIRA MACEDO DA SILVA FERREIRA	8ª Colocação
PRISCILA APARECIDA MOREIRA CESAR	9ª Colocação
ANA CLARA CARRICONDO DA MOTA	10ª Colocação
*ANDREA LUIZA GLASIELA VILELA	27ª Colocação

*De acordo com o que prescreve o item 4.14 e 4.14.1 do Edital do Concurso (sobre cotas para candidatos auto declarados negros).

INSPETOR DE ALUNOS

Nome	Classificação
ELIENE MACHADO DA MOTA	22ª Colocação
ANA CLAUDIA DE SOUZA CAMPOS	23ª Colocação

Os candidatos deverão se apresentar à Diretoria de Recursos Humanos situada junto ao Paço Municipal à rua Professor José Borges Ribeiro nº 167, centro Aparecida, conforme descrito abaixo:

1. HORÁRIO:

Das 09h00 às 16h00

2. PERÍODO PARA COMPARECIMENTO:

Do dia 15/01/2026 (quinta-feira) à 22/01/2026 (quinta-feira).

3. RETIRADA DO CHECK-LIST:

No prazo estipulado acima, será realizada a entrega do *check-list*, contendo a relação da documentação necessária para a posse e admissão. Devendo o mesmo ser retirado no local e horário acima.

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Após a retirada do *check-list*, há um prazo de 07 (sete) dias corridos para entrega da documentação exigida em sua totalidade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida-SP, 14 de janeiro de 2026.

Sérgio Israel dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de janeiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026

OBJETO: contratação de show artistico para apresentação do cantor andré moraes na festa de santos reis, promovida pelo municipio de aparecida. HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021 à empresa ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS, CNPJ: 30.712.447/0001-54, no valor de R\$ 5.000,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal